



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 830/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Os vencimentos, salários, proventos, pensões e funções gratificadas dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas ficam fixados de acordo com as Tabelas I, II, III, IV, V e VI, em anexo.
- Parágrafo Único - Os funcionários aposentados com as vantagens estabelecidas na Lei nº 709/80, de 05 de maio de 1980 terão seus proventos reajustados no valor atual do cargo ou função de confiança que exerceram na Administração.
- Art. 2º - O salário-família será pago pela Prefeitura Municipal de Macaé de acordo com a Lei nº 4.266, de 03 de outubro de 1963.
- Art. 3º - O cargo isolado de Tesoureiro nível "15" passa a ser Tesoureiro nível "18".
- Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, por seu órgão encarregado do pessoal, efetuará os registros das alterações salariais de que cuida esta Lei.
- Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.
- Art. 6º - Fica estabelecido que, a partir de 1984, a Prefeitura Municipal de Macaé fará o reajuste salarial de seu pessoal ativo, inativo e pensionista na mesma época e em igual percentual ao que for concedido pelo Governo Federal aos Servidores civis da União.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

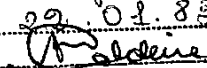
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 830/83

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei nº 771/82, de 28.01.82 e o Art. 2º da Lei nº 782/82, de 13.05.82.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 1983.


NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls.	3824	Lo	18
Publicação	O Delvate		
nº	424	pag	8
Edição de	22.01.83		
			
Servidor			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA I

Quadro I - Cargos em Comissão

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTOS A PARTIR DE	CR\$. Janeiro de 1983.
DAS.1	Secretário Municipal	133.000,00	
DAS.1	Chefe de Gabinete	133.000,00	
DAS.1	Assessor-Chefe	133.000,00	
DAS.2	Assessor	88.000,00	
DAS.3	Administrador Regional	71.000,00	
DAS.3	Chefe da Guarda	71.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA II

Quadro II e III

NÍVEL	VENCIMENTOS A PARTIR DE CR\$:	
	Janeiro/83	Junho/83
1.....	37.251,00	48.427,00
2.....	38.279,00	49.763,00
3.....	39.864,00	51.826,00
4.....	41.454,00	53.890,00
5.....	42.042,00	55.954,00
6.....	44.629,00	58.018,00
7.....	46.217,00	60.082,00
8.....	47.804,00	62.146,00
9.....	49.392,00	64.210,00
10.....	50.980,00	66.273,00
11.....	52.567,00	68.337,00
12.....	54.155,00	70.401,00
13.....	55.742,00	72.465,00
14.....	57.330,00	74.529,00
15.....	58.418,00	76.593,00
16.....	60.505,00	78.657,00
17.....	62.093,00	80.721,00
18.....	63.680,00	82.785,00
19.....	65.268,00	84.848,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA III

PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

FUNÇÃO	SALÁRIOS A PARTIR DE CR\$: Janeiro/83	Junho/83
Apontador	47.384,00	61.600,00
Arquiteto	92.904,00	120.775,00
Assistente Social	74.760,00	97.188,00
Atendente	35.633,00	46.323,00
Auxiliar de Enfermagem	40.925,00	53.202,00
Auxiliar Administrativo-I	38.808,00	50.450,00
Auxiliar Administrativo-II	40.925,00	53.202,00
Auxiliar Administrativo-III	41.983,00	54.578,00
Auxiliar Administrativo-IV	43.571,00	56.642,00
Auxiliar Desenhista	38.808,00	50.450,00
Auxiliar Serviços Urbanos	38.808,00	50.450,00
Auxiliar Técnico de Telecomunicação	44.100,00	57.330,00
Barbeiro	48.510,00	63.063,00
Borracheiro	48.510,00	63.063,00
Bombeiro	48.510,00	63.063,00
Calceteiro	48.510,00	63.063,00
Carpinteiro-I	48.510,00	63.063,00
Carpinteiro-II	51.156,00	66.503,00
Contínuo-I	35.633,00	46.323,00
Contínuo-II	36.691,00	47.699,00
Contínuo-III	38.279,00	49.762,00
Dentista	67.385,00	87.600,00
Desenhista	48.510,00	63.063,00
Eletricista-I	48.510,00	63.063,00
Eletricista-II	51.156,00	66.503,00
Eletricista-III	52.744,00	68.567,00
Engenheiro	92.904,00	120.775,00
Escrevente Datilógrafo	49.392,00	64.210,00
Escriturário-I	49.392,00	64.210,00
Escriturário-II	51.509,00	66.961,00
Escriturário-III	53.093,00	69.025,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA III

fls.02

PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

FUNÇÃO	SALÁRIOS A PARTIR DE CR\$:	
	Janeiro/83	Junho/83
Encarregado de Obras	57.772,00	77.104,00 ✓
Encarregado de Viaturas	57.772,00	77.104,00
Fiscal de Obras e Posturas	46.217,00	60.082,00
Fiscal	46.217,00	60.082,00
Fotógrafo	35.633,00	46.323,00
Guarda	37.240,00	48.412,00
Jardineiro-I	48.510,00	63.063,00 ✓
Jardineiro-II	51.156,00	66.503,00
Lanterneiro	48.510,00	63.063,00
Massagista	48.510,00	63.063,00
Mecanógrafo	51.156,00	66.503,00
Mecânico-I	48.510,00	63.063,00 ✓
Mecânico-II	61.740,00	80.262,00 ✓
Médico	92.904,00	120.775,00
Merendeira-A	50% (cinquenta por cento) do salário mínimo da Prefeitura - hora de trabalho reduzida.	
Merendeira-B (Jornada de 08 horas)	34.440,00	44.772,00
Mestre de Obras	61.740,00	80.262,00
Motorista-I	48.510,00	63.063,00
Motorista-II	51.156,00	66.503,00
Operador de Máquina-I	51.156,00	66.503,00
Operador de Máquina-II	61.740,00	80.262,00
Pedreiro-I	48.510,00	63.063,00
Pedreiro-II	51.156,00	66.503,00
Pintor-I	48.510,00	63.063,00
Pintor-II	51.156,00	66.503,00
Salva-Vidas	37.240,00	48.412,00
Servente	34.440,00	44.772,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA IV

EDUCAÇÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA	SALÁRIOS A PARTIR DE CR\$:	
	JANEIRO/83	JUNHO/83
Q.S	34.440,00	44.772,00
N.4	34.440,00	44.772,00
N.6	40.925,00	53.202,00
N.8	43.193,00	- 56.150,00
N.13	45.461,00	59.099,00
NE.13	49.997,00	64.996,00
N.14	47.729,00	62.047,00
NE.14	54.533,00	70.893,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA V

PROVENTOS E PENSÕES

OS QUE RECEBIAM ATÉ 31.12.82	PASSAM A RECEBER A PARTIR DE CR\$:	
	Dezembro/82	Janeiro/83 Junho/83
..... 40.986,00	57.380,00	74.595,00
..... 44.884,00	62.838,00	81.689,00
..... 31.132,00	43.585,00	56.660,00
..... 25.192,00	35.269,00	45.849,00
..... 87.600,00	166.250,00	xxxxxxxxxx
..... 27.558,00	38.581,00	50.156,00
..... 29.080,00	40.712,00	52.926,00
..... 35.932,00	50.305,00	65.396,00
..... 26.672,00	37.341,00	48.543,00
..... 33.490,00	46.886,00	60.952,00
..... 32.692,00	45.769,00	59.499,00
..... 35.186,00	49.260,00	64.038,00
..... 29.818,00	41.745,00	54.269,00
..... 36.188,00	50.663,00	65.862,00
..... 34.030,00	47.642,00,	61.932,00
..... 28.120,00	39.368,00	51.178,00
..... 33.238,00	46.533,00	60.493,00
..... 24.934,00	34.908,00	45.380,00
..... 25.592,00	35.829,00	46.577,00
..... 24.848,00	34.787,00	45.223,00
..... 32.504,00	45.506,00	59.157,00
..... 31.770,00	44.478,00	57.821,00
..... 46.946,00	65.724,00	85.442,00
..... 45.940,00	64.316,00	83.611,00
..... 30.842,00	43.179,00	56.132,00
..... 29.330,00	41.062,00	53.381,00
..... 25.984,00	36.378,00	47.291,00
..... 24.934,00	34.908,00	45.380,00
..... 33.056,00	46.278,00	60.162,00
..... 11.964,00	16.750,00	21.774,00
..... 31.748,00	44.447,00	57.781,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

TABELA VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO
CAI-I	Chefe de Divisão	15.000,00
CAI-II	Chefe de Seção	13.000,00
CAI-II	Assistente	13.000,00
CAI-III	Encarregado de Setor	10.000,00
CAI-IV	Encarregado de Turma	10.000,00